



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO

Ofício nº 794/2022-DK

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0105.21.000839-4

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2620/2022  
Data: 07/10/2022 - Horário: 12:53  
Administrativo

PATO BRANCO, 06 de outubro de 2022.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através da 1ª PROMOTORIA com atuação na defesa do PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de PATO BRANCO, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 85/99, nos autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0105.21.000839-4<sup>1</sup>, **REQUISITA** que:

-Encaminhe cópia de eventual Laudo de Avaliação do imóvel objeto de desapropriação pelo Município para instalação de pedreira e usina de asfalto.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento deste. A resposta ao Ministério Público deverá ser encaminhada via **e-mail**<sup>2</sup> a esta 1ª PROMOTORIA (patobranco.1prom@mppr.mp.br).

**Descrição da Apuração:** Para acompanhar as ações desenvolvidas pelo Município de Pato Branco com relação a desapropriação de imóvel rural para a construção de usina de asfalto.

**ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS**

**Promotor de Justiça**

Ilustríssimo Senhor

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito-CEI - Câmara Municipal de Pato Branco

E-mail: [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br), [protocolo@patobranco.pr.leg.br](mailto:protocolo@patobranco.pr.leg.br)

1 <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:7:.....>

2 O expediente pode ser encaminhado **via e-mail** consoante autorizado pelo art. 36, inciso II do Ato Conjunto nº 001/2019 – PGJ/CGMP, bem como a respectiva resposta (patobranco.1prom@mppr.mp.br).